Município
Figueiró dos Vinhos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FIGUEIRO DOS VINHOS

C E R T I D Ã O IMI 2018

(alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 79 do RFALEI)

Carlos Manuel Simões Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos certifica, para os devidos e legais efeitos que, a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017, aprovou por maioria de a fixação em 0,36% das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2017, acrescidas da dedução fixa de 20€ para agregados familiares com um dependente, uma dedução fixa de 40€ para agregados familiares com dois dependentes e uma dedução fixa de 70€ para agregados familiares com três ou mais dependentes.

--------Por ser verdade, passei a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso na Secretaria desta Câmara Municipal.----------

Figueiró dos Vinhos, 30 de novembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal

Carlos Manuel Simões Silva